



LEI Nº2.415, DE 28 DE MAIO DE 1.998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA
CACHOEIRINHA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cachoeirinha, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de maio de 1.998.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

REQUISIÇÃO Nº 001/98 DE Nº 001/98
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cachoeirinha
em 20/5/98